

Portaria n.º 84/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ILZA APARECIDA DA SILVA, matrícula 53550, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 141/2022-139:

Averbem-se: 06 Anos, 10 Meses e 15 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 13/12/2021, N.º. 04001030.1.00453/19-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	16 Dias	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses e 1 Dia	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
01/04/2000 a 30/04/2000	1 Mês	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
01/04/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 1 Dia	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
01/04/2003 a 31/12/2003	9 Meses e 1 Dia	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
01/05/2005 a 19/12/2005	7 Meses e 19 Dias	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 19/12/2006	10 Meses e 7 Dias	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 25/07/2007	5 Meses e 14 Dias	INSS	Estado de Mato Grosso	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Empregador	Função/Cargo
01/05/2000 a 31/01/2002	1 Ano, 9 Meses e 1 Dia	INSS	Mun. Araguaiana	de Professora

OBS: Os períodos de contrato prestados à SEDUC anteriores a E.C. nº. 20/1998 não serão averbados, pois já são considerados tempo de serviço público estadual. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

OBS2: De acordo com observação da certidão, os períodos de 20/08/1986 a 14/02/1991 e 10/02/1997 a 31/12/1997 serão aproveitados junto ao Município de Barra do Garças. Foram omitidos os períodos de 08/02 a 30/04/1999, 01/02 a 31/03/2000, 01/02 a 28/02/2002, 11/03 a 31/03/2002, 10/02 a 31/03/2003, 14/02 a 30/04/2005, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 7 de Março de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b0fc46c1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar